



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 191/2021 – GP.

Ipatinga, 05 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo impacto orçamentário-financeiro referente ao projeto de lei nº 123/2021 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, operação de crédito com outorga de garantia.”

Na oportunidade, reiteremos a Vossa Excelência e demais Pares manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 191
Data 05/07/2021
Horário _____
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Contratação de financiamento BDMG – Cidades Sustentáveis 2021

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro da contratação da operação de crédito junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) no âmbito da linha de financiamento BDMG Cidades Sustentáveis disponibilizada no Edital 2021/1.

O valor total pleiteado é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o prazo de até 72 meses, incluídos até 18 meses de carência.

Os encargos financeiros serão juros de 6 % (seis por cento) ao ano, mais a atualização monetária baseada na SELIC, e o cálculo da amortização realizado através do Sistema de Amortização Constante (SAC). Para a liberação do crédito há também uma TAC (Tarifa de Análise de Crédito) de 2,0 % (dois por cento) do valor contratado.

A garantia deste financiamento se dará através da vinculação de receitas do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). A liberação do crédito é de 100 % (cem por cento) do investimento, e não há exigência de contrapartida.

Assim, em relação ao Plano de Amortização, nos exercícios de 2021 e 2022 haverá dispêndio financeiro apenas para pagamento de juros e atualização monetária, por estar no período de carência, e nos exercícios de 2023 a 2027, os valores a serem pagos referem-se a juros, atualização monetária mais amortização, conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Tabela 1

Ano	Parcela	Saldo Devedor (R\$)	Amortização (R\$)	Juros (R\$)	Prestação (R\$)
2021	0	5.000.000,00			
2021	1	5.000.000,00	0,00	39.775,24	39.775,24
2021	2	5.000.000,00	0,00	39.775,24	39.775,24
2021	3	5.000.000,00	0,00	39.775,24	39.775,24
2021	4	5.000.000,00	0,00	39.775,24	39.775,24
2021	5	5.000.000,00	0,00	39.775,24	39.775,24
2022	6	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	7	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	8	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	9	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	10	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	11	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	12	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	13	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	14	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	15	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	16	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2022	17	5.000.000,00	0,00	49.190,72	49.190,72
2023	18	5.000.000,00	0,00	50.774,28	50.774,28
2023	19	4.907.407,41	92.592,59	50.774,28	143.366,87
2023	20	4.814.814,81	92.592,59	49.834,02	142.426,61
2023	21	4.722.222,22	92.592,59	48.893,75	141.486,35
2023	22	4.629.629,63	92.592,59	47.953,49	140.546,08
2023	23	4.537.037,04	92.592,59	47.013,22	139.605,82
2023	24	4.444.444,44	92.592,59	46.072,96	138.665,55
2023	25	4.351.851,85	92.592,59	45.132,70	137.725,29
2023	26	4.259.259,26	92.592,59	44.192,43	136.785,02
2023	27	4.166.666,67	92.592,59	43.252,17	135.844,76
2023	28	4.074.074,07	92.592,59	42.311,90	134.904,49
2023	29	3.981.481,48	92.592,59	41.371,64	133.964,23
2024	30	3.888.888,89	92.592,59	40.431,37	133.023,97
2024	31	3.796.296,30	92.592,59	39.491,11	132.083,70
2024	32	3.703.703,70	92.592,59	38.550,84	131.143,44
2024	33	3.611.111,11	92.592,59	37.610,58	130.203,17
2024	34	3.518.518,52	92.592,59	36.670,31	129.262,91
2024	35	3.425.925,93	92.592,59	35.730,05	128.322,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

2024	36	3.333.333,33	92.592,59	34.789,79	127.382,38
2024	37	3.240.740,74	92.592,59	33.849,52	126.442,11
2024	38	3.148.148,15	92.592,59	32.909,26	125.501,85
2024	39	3.055.555,56	92.592,59	31.968,99	124.561,58
2024	40	2.962.962,96	92.592,59	31.028,73	123.621,32
2024	41	2.870.370,37	92.592,59	30.088,46	122.681,06
2025	42	2.777.777,78	92.592,59	29.148,20	121.740,79
2025	43	2.685.185,19	92.592,59	28.207,93	120.800,53
2025	44	2.592.592,59	92.592,59	27.267,67	119.860,26
2025	45	2.500.000,00	92.592,59	26.327,41	118.920,00
2025	46	2.407.407,41	92.592,59	25.387,14	117.979,73
2025	47	2.314.814,81	92.592,59	24.446,88	117.039,47
2025	48	2.222.222,22	92.592,59	23.506,61	116.099,20
2025	49	2.129.629,63	92.592,59	22.566,35	115.158,94
2025	50	2.037.037,04	92.592,59	21.626,08	114.218,68
2025	51	1.944.444,44	92.592,59	20.685,82	113.278,41
2025	52	1.851.851,85	92.592,59	19.745,55	112.338,15
2025	53	1.759.259,26	92.592,59	18.805,29	111.397,88
2026	54	1.666.666,67	92.592,59	17.865,03	110.457,62
2026	55	1.574.074,07	92.592,59	16.924,76	109.517,35
2026	56	1.481.481,48	92.592,59	15.984,50	108.577,09
2026	57	1.388.888,89	92.592,59	15.044,23	107.636,82
2026	58	1.296.296,30	92.592,59	14.103,97	106.696,56
2026	59	1.203.703,70	92.592,59	13.163,70	105.756,30
2026	60	1.111.111,11	92.592,59	12.223,44	104.816,03
2026	61	1.018.518,52	92.592,59	11.283,17	103.875,77
2026	62	925.925,93	92.592,59	10.342,91	102.935,50
2026	63	833.333,33	92.592,59	9.402,64	101.995,24
2026	64	740.740,74	92.592,59	8.462,38	101.054,97
2026	65	648.148,15	92.592,59	7.522,12	100.114,71
2027	66	555.555,56	92.592,59	6.581,85	99.174,44
2027	67	462.962,96	92.592,59	5.641,59	98.234,18
2027	68	370.370,37	92.592,59	4.701,32	97.293,92
2027	69	277.777,78	92.592,59	3.761,06	96.353,65
2027	70	185.185,19	92.592,59	2.820,79	95.413,39
2027	71	92.592,59	92.592,59	1.880,53	94.473,12
2027	72	0,00	92.592,59	940,26	93.532,86
	Total		5.000.000,00	2.236.231,84	7.236.231,84

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS


Em observância ao Art. 7º da Resolução do Senado 43/2001, as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites: o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16 % (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, e o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativa a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5 % (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

Desta forma, seguem os índices atualizados do Município de Ipatinga na Tabela 2, já somados aos valores da nova operação de crédito pleiteada, contendo o percentual de ingresso e de desembolso.

Tabela 2

Para ingresso – Limite de 16 %		
2021	2022	2023
6,40	0,20	0,19
Para desembolso – Limite de 11,5 %		
2021	2022	2023
3,01	3,26	3,03

Ipatinga, 27 de maio de 2021.


Sabrine Caldeira Soares Santos
Departamento de Administração Financeira
Secretaria Municipal de Fazenda

